



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas
Programa de Pós-Graduação em Antropologia

EDITAL
PROCESSO SELETIVO – ALUNO REGULAR
INGRESSO 2016

PREÂMBULO

1.1.O Coordenador, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas dos cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Antropologia da Universidade Federal da Bahia, em conformidade com as exigências do Regimento deste Programa e do Regimento Geral de Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu (Mestrado e Doutorado) da UFBA.

1.2.O Edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Antropologia da Universidade Federal da Bahia, em reunião realizada em 20 de novembro de 2015.

2. DO NÚMERO DE VAGAS OFERECIDAS

2.1. Serão oferecidas vagas na quantidade máxima de:

2.1.1. **Doutorado: 10 (dez);**

2.1.2. **Mestrado Acadêmico: 15 (quinze).**

2.13. Dentre as vagas oferecidas serão reservadas 05 (cinco) para candidatos estrangeiros não residentes no Brasil, sendo 02 (duas) para o Doutorado e 03 (três) para o Mestrado Acadêmico que, caso não preenchidas nos termos deste edital, serão disponibilizadas para os candidatos aprovados e na ordem de classificação.

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1. As inscrições para o processo seletivo de candidatos aos cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Antropologia da Universidade Federal da Bahia, para o ano letivo 2016, deverão ser efetuadas pessoalmente pelo interessado ou por procurador devidamente constituído, nos dias úteis, **no período entre 20/11 e 14/12/2015**, das 09:00 às 13:00hs, na secretaria do PPGA, sita no seguinte endereço: Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da UFBA, R. Prof. Aristides Novis, 197, São Lázaro, Federação, Salvador, BA, Brasil, CEP 40210 630.

3.2.As inscrições poderão também ser efetuadas por via postal, exclusivamente pela utilização de serviço de entrega rápida (SEDEX), apresentando data da postagem não superior ao último dia de inscrição, conforme estabelecido no item 3.1.

3.3. Os estudantes estrangeiros não residentes no Brasil poderão enviar os documentos por e-mail (destinado a ppga@ufba.br) em formato PDF, até a data limite estabelecida no item 3.1, e somente terão a inscrição aceita após a verificação dos documentos e envio de e-mail de confirmação pela secretaria do PPGA.

3.4. Poderão inscrever-se, a título excepcional, conforme o Regimento Interno do Programa, no processo seletivo os candidatos em fase de conclusão de curso de Graduação para o Curso de Mestrado Acadêmico e os candidatos em fase final de conclusão do curso de Mestrado para o Curso de Doutorado. A comprovação da conclusão deverá ocorrer no ato da matrícula no curso pretendido, de acordo com o Calendário Acadêmico aprovado pelo Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão.

3.5. No ato da inscrição, deverão ser entregues cópias autenticadas, quando se aplicar, dos seguintes documentos:

3.5.1. Ficha de Inscrição (disponível na página Programa: <http://ppgaufba.blogspot.com>)

3.5.2. Projeto de Pesquisa, conforme estabelecido no item 4.2.3., em 03 (três) vias impressas. Os exemplares deverão ser grampeados ou encadernados separadamente.

3.5.3. Cópia do diploma de Graduação ou declaração de provável conclusão no segundo período de 2015, para os candidatos ao curso de Mestrado Acadêmico e cópia do diploma de Mestrado ou Doutorado ou declaração de provável defesa no segundo semestre letivo de 2015 para os candidatos ao curso de Doutorado.

3.5.4. Histórico Escolar do curso de Graduação para os candidatos ao Curso de Mestrado Acadêmico e Histórico Escolar e versão digital do Trabalho de Conclusão de Mestrado para os candidatos ao Curso de Doutorado.

3.5.5. Currículo Lates, em versão impressa (disponível para preenchimento no endereço eletrônico: <http://lates.cnpq.br/index.htm>)

3.5.6. Solicitação de dispensa de realização de uma ou duas Provas Escritas de Língua Estrangeira, nos seguintes casos:

a) Candidatos que tiverem realizado, nos últimos cinco anos, processo seletivo para Ingresso em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu acreditada nacionalmente pela CAPES e obtido nota superior a 7,0 (sete) nesta fase, dela apresentando comprovação;

b) Candidatos cuja língua mãe seja objeto da prova;

d) Candidatos que apresentem Certificados de Proficiência em Línguas Estrangeiras, objetos da prova, obtido no máximo há cinco anos, conforme quadro anexo.

3.5.7. Cópia de Documento de Identidade e do CPF ou Passaporte para os estrangeiros não residentes no Brasil;

3.5.8. Candidatos estrangeiros não residentes no Brasil deverão anexar documento emitido por autoridade local, provando sua residência no exterior;

3.5.9. Todos os documentos emitidos em línguas que não sejam a portuguesa deverão ser acompanhados da respectiva tradução, que não precisa ser juramentada;

3.5.10. Comprovante de depósito da taxa de inscrição para Mestrado Acadêmico e para Doutorado. (Descrição do Recolhimento: SGC- Inscrição p/seleção Curso Pós Mestrado ou Doutorado; acessar em: <http://www.gru.ufba.br/gru/ImprGru.dll/SolicitaUfba>). Candidatos estrangeiros não residentes no Brasil deverão recolher o valor se aprovados e após se encontrarem no Brasil.

3.5.11. Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas os candidatos que apresentarem a documentação completa exigida para inscrição. Após o término do prazo de inscrição, não será aceita a entrega de nenhum documento com a finalidade de complementar, modificar e/ou substituir qualquer comprovante, formulário e/ou informação presente do material já entregue.

3.6. O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas e pela autenticidade dos documentos originais e das cópias entregues.

3.7. Candidatos inscritos no processo seletivo para o Curso de Mestrado Acadêmico em fase de conclusão do Curso de Graduação e inscritos para o Curso de Doutorado em fase de conclusão do curso de Mestrado, se selecionados, deverão apresentar diploma ou certificado de conclusão do respectivo curso no ato de matrícula.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. As etapas de seleção serão realizadas conforme datas e horários constantes no item 7 deste edital.

4.2. O Processo de seleção será composto pelas seguintes etapas:

4.2.1. **Prova Escrita:** a prova escrita, de caráter eliminatório, tem por finalidade permitir a Comissão Examinadora avaliar a capacidade do candidato em compreender o conteúdo das obras indicadas na lista bibliográfica anexa a este edital, respondendo adequadamente às questões formuladas. A prova escrita terá a duração de 04 (quatro) horas e será realizada na Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da UFBA, no endereço divulgado neste Edital, em salas previamente designadas pela secretaria. A prova escrita deverá ser respondida pelo próprio candidato, a mão, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado e comprovado condição especial, em função de deficiência que impossibilite a redação pelo próprio. Não será permitida consulta a qualquer material para a elaboração das respostas. As provas serão identificadas somente por um número retirado por cada candidato no ato da mesma, cuja folha identificadora será lacrada em envelope e somente aberta, para identificação nominal, após a fixação das notas das provas, em sessão aberta aos candidatos. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 5 deste edital.

4.2.2. **Provas Escritas de Línguas Estrangeiras:** as provas, de caráter classificatório, terão duração de 03 (três) horas cada e serão realizadas na Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da UFBA, no endereço divulgado neste Edital, em salas previamente designadas pela Secretaria. No ato da inscrição: (a) os candidatos ao Mestrado Acadêmico deverão indicar uma língua estrangeira (Inglês ou Francês), em que deverão demonstrar capacidade instrumental de compreensão da matéria em texto acadêmico vinculado à área de concentração do Programa; e (b) os candidatos ao Doutorado deverão se submeter a prova das línguas estrangeiras, para a mesma finalidade. As provas serão respondidas em língua portuguesa. As provas serão identificadas por um número retirado por cada candidato no ato da mesma, cuja folha identificadora será lacrada em envelope e somente aberta, para identificação nominal, após a fixação das notas das provas, em sessão aberta aos candidatos. Será permitida consulta somente a dicionários impressos, trazidos pelo candidato. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 5 deste edital.

4.2.2.1 Candidatos cuja língua materna não seja a portuguesa deverão apresentar Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (Celpe-Bras) obtido nos últimos 03 anos ou realizar Prova de Língua Portuguesa, realizada nas mesmas datas e condições descritas no item anterior. Somente serão avaliadas as provas de línguas estrangeiras de cujos candidatos tenham sido aprovados na prova escrita e na avaliação do projeto;

4.2.3. **Avaliação do Projeto:** os projetos de Mestrado e Doutorado tem por finalidade permitir à Comissão Examinadora avaliar a capacidade do candidato em escolher e definir um tema/problema relevante na área pretendida, bem como de propor uma abordagem teórico-metodológica adequada a seus objetivos e hipóteses de pesquisa, e que, ao mesmo tempo, revele aderência à capacidade instalada de orientação docente do Programa e, portanto, às

linhas de pesquisa nele desenvolvidas. É obrigatória a indicação da linha de pesquisa ao qual o projeto se vincula, logo abaixo do título do projeto. Os Projetos deverão observar o limite máximo de 15 páginas, em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5, com margem esquerda 3 cm, direita 2 cm, superior 2,5 cm e inferior 2,5 cm. Dentre os elementos a serem incluídos no projeto, deverão constar a apresentação e justificativa, a formulação do problema e a delimitação da hipótese, os objetivos, os fundamentos teóricos, a metodologia, o cronograma de desenvolvimento da pesquisa e uma bibliografia básica.

4.2.4. **Arguição oral sobre projetos e provas:** para os aprovados nas etapas anteriores, serão realizadas na sede do Programa, em sala previamente designada pela secretaria, no endereço divulgado neste Edital. As arguições terão gravação de áudio e constarão da arguição do candidato pela Comissão Examinadora e terão a duração máxima de 30 (trinta) minutos. As arguições serão abertas ao público, vedada a presença de candidatos concorrentes, sendo vedado ao público se manifestar sob qualquer forma. Os critérios de avaliação para a arguição oral sobre as provas e projetos estão explicitados no item 5 deste edital.

4.2.5. Os candidatos estrangeiros não residentes no Brasil, serão selecionados pela avaliação do projeto de pesquisa; pela análise de seu histórico escolar, seguindo-se os mesmos critérios aplicados aos demais candidatos.

5. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

5.1. A cada uma das provas, será atribuída uma nota de Zero (0) a Dez (10) pontos, com uma casa decimal.

5.2. Prova Escrita: Nesta etapa serão avaliadas as seguintes competências: capacidade de compreensão da temática das questões formuladas; domínio conceitual da matéria; habilidade de síntese na formulação da resposta ao questionamento; articulação e coerência da resposta proposta pelo candidato às questões formuladas. A nota atribuída por cada um dos membros da Comissão Examinadora espelhará o conjunto dos itens a serem avaliados, sendo eliminados os candidatos cujas notas finais, resultante da média das notas dos avaliadores, sejam inferiores a 7,0 (sete). Essa avaliação terá peso 03 (três) na composição da nota final.

5.3. Avaliação do Projeto: A avaliação do projeto será feita pela Comissão Examinadora, que analisará os seguintes aspectos do projeto de pesquisa apresentado: a) Conteúdo e viabilidade da proposta em relação à linha de pesquisa, disponibilidade e capacidade de orientação do Programa de Pós-Graduação b) Estrutura da apresentação; c) Contextualização e relevância do problema; d) Atualidade e relevância da bibliografia; e) Coerência entre os componentes do projeto; f) Exequibilidade do projeto nos prazos previstos para cada um dos níveis de formação (Mestrado Acadêmico: 24 meses; Doutorado: 48 meses). A nota atribuída por cada um dos membros da Comissão Examinadora espelhará o conjunto dos itens a serem avaliados, sendo eliminados os candidatos cujas notas finais, resultante da média das notas dos avaliadores, sejam inferiores a 7,0 (sete). Essa avaliação terá peso 03 (três) na composição da nota final.

5.4. Provas Escritas em Língua Estrangeira (ou portuguesa, para estrangeiros): os candidatos serão avaliados nas línguas escolhidas/obrigatórias para a prova. Nessa etapa serão avaliadas as seguintes competências: capacidade de compreensão do texto na língua estrangeira; habilidade analítica e de síntese mediante a elaboração de respostas articuladas e coerentes com base no texto. A nota atribuída por cada um dos membros da Comissão Examinadora espelhará o conjunto dos itens a serem avaliados. Esta prova tem caráter classificatório e terá peso 01 (um) na composição da nota final.

5.5. Arguição oral sobre projetos e provas: A arguição oral sobre as provas e projetos será realizada pela Comissão Examinadora que avaliará os candidatos, segundo os seguintes critérios: a) Capacidade do candidato de discussão acadêmica do projeto; b) Capacidade de aprofundamento do conteúdo do tema proposto; c) Condições objetivas de dedicação ao curso, com vistas à sua conclusão em tempo hábil. A nota atribuída por cada um dos membros da Comissão Examinadora espelhará o conjunto dos itens a serem avaliados, sendo eliminados os candidatos cujas notas finais, resultante da média das notas dos avaliadores, sejam inferiores a 7,0 (sete). Essa avaliação terá peso 03 (três) na composição da nota final.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1 A nota final de cada candidato será resultante das médias ponderadas das notas obtidas nas quatro etapas: Prova Escrita, Avaliação do Projeto, Arguição Oral, acrescidos dos pontos ponderados obtidos na Prova Escrita de Língua Estrangeira;

6.2. A classificação dos candidatos aprovados far-se-á pela ordem decrescente das notas finais dos candidatos.

6.3. Serão selecionados aqueles candidatos que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas pelo Programa neste Edital.

6.4 Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos aprovados, sendo respeitada a ordem de classificação;

6.5 Em caso de empate na classificação final os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem: a) a nota mais alta na prova escrita; b) maior nota obtida conforme a média aritmética das notas alcançadas na Avaliação do Projeto e na Arguição Oral.

7. DO CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO

7.1 As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam da tabela abaixo:

DATAS	ETAPAS	HORÁRIOS
20/11 a 14/12/2015	Inscrições	Das 09h00 às 13h00 ou por via postal
18/12/2015	Divulgação das inscrições homologadas e do resultado dos pedidos de dispensa de realização de prova de língua estrangeira	
14/01/2016	Prova Escrita	Das 09h00 às 13h00
15/01/2016	Prova de Língua Inglesa	Das 09h00 às 12h00
	Prova de Língua Francesa	Das 14h00 às 17h00
22/01/2016	Divulgação dos resultados da Prova Escrita, das Provas de Língua Estrangeira e da Avaliação de Projetos, em	Horário a divulgar

	sessão pública	
27/01 a 29/01/2016	Arguição Oral sobre Projetos e Provas	Das 09h00 às 18h00* (* o escalonamento dos candidatos será divulgado com antecedência mínima de 72 horas através do site do PPGA informado neste Edital)
16/02/2016	RESULTADO FINAL	Horário a divulgar

7.2 A divulgação dos resultados de todas as etapas será afixada em mural na sede do Programa e/ou no endereço eletrônico: <http://ppgaufba.blogspot.com>;

7.3 As notas de cada etapa do processo seletivo, serão divulgadas com referência ao número de sorteio de cada candidato, efetuado no momento da respectiva prova, exceto na arguição oral.

7.4 A nota final dos candidatos aprovados será divulgada por ordem decrescente de classificação.

8. DOS RECURSOS

8.1. O candidato poderá interpor recurso, dos resultados de cada etapa, devidamente fundamentado, indicando com precisão os pontos a serem examinados, mediante requerimento assinado, dirigido ao Coordenador do Programa de Pós-Graduação e protocolado na Secretaria do mesmo ou pela via postal (exclusivamente Sedex), no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, a partir da publicação do resultado da etapa, em mural do Programa e/ou no site do mesmo.

8.2. O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, indicando com precisão os pontos a serem examinados, mediante requerimento assinado, dirigido ao Coordenador do Programa de Pós-Graduação e protocolado na Secretaria do mesmo, ou pela via postal (exclusivamente Sedex), no prazo de 10 (dez) dias a partir da divulgação dos resultados finais, em mural do Programa e/ou no site do mesmo.

8.3. Os recursos serão julgados pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação;

8.4. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, correio eletrônico ou qualquer outra via senão as indicadas nos itens 8.1 e 8.2.

8.5. Recursos inconsistentes e extemporâneos serão indeferidos liminarmente pela Coordenação do Programa.

8.6. O resultado dos recursos será publicado em mural do Programa de Pós-Graduação e/ou no site do mesmo.

8.7. O candidato poderá participar da etapa subsequente do processo seletivo caso o seu recurso não tenha sido julgado antes da data prevista para a etapa, estando o resultado final dos aprovados dependente das decisões dos recursos apresentados.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

9.1.1. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;

9.1.2. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;

9.1.3. Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para o seu início;

9.1.4. Consultar materiais não autorizados ou utilizar quaisquer equipamentos eletrônicos de comunicação durante a realização das provas.

9.2 A documentação dos candidatos não aprovados permanecerá na Secretaria do Programa por um período de 03 (três) meses após a divulgação do resultado final. Os candidatos poderão retiradas pessoalmente ou por via postal para o que deverão providenciar envelope endereçado e pagamento das taxas postais para sua devolução. Findo este período, a documentação será inutilizada.

9.3 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação e pela Congregação da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas e Conselho Acadêmico de Ensino da UFBA.

9.5 Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados em mural no endereço do Programa, e/ou na página eletrônica do mesmo: <http://ppgaufba.blogspot.com>;

9.6 Os candidatos deverão comparecer a todas as etapas da seleção 30 minutos antes do horário previsto para o seu início, munidos de documento oficial de identidade que contenha fotografia que permita sua inequívoca identificação e caneta esferográfica de cor azul ou preta. As provas serão identificadas somente com o número de sorteio efetuado no ato de cada prova, exceto na arguição oral sobre provas e projetos.

9.7. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve.

Salvador, 20 de novembro de 2015.

Diego Ferreira Marques
Coordenador do Programa de Pós-Graduação
em Antropologia da UFBA

ANEXOS

I. BIBLIOGRAFIA INDICADA

1.1) PARA O MESTRADO ACADÊMICO

1. CARNEIRO DA CUNHA, Manuela. (2009). "Cultura' e cultura: conhecimentos tradicionais e direitos intelectuais." In: *Cultura com aspas e outros ensaios*. São Paulo: Cosac Naify. 311-373.

2. CARNEIRO DA CUNHA, Manuela & VIVEIROS DE CASTRO, Eduardo. (2009). "Vingança e temporalidade: os Tupinambá." In: *Cultura com aspas e outros ensaios*. São Paulo: Cosac Naify. 77-100.

3. CLASTRES, Pierre. (1974). "A Sociedade contra o Estado". In: *A Sociedade contra o Estado*. Rio de Janeiro: Francisco Alves.

4. GEERTZ, Cliford. (1978) "Pessoa, Tempo e conduta em Bali". In: *A Interpretação das Culturas*. São Paulo, Zahar. 225-277.

5. MAUSS, Marcel. (2008). *Ensaio sobre a dívida*. Edicoes 70: Lisboa.
6. MAUSS, Marcel. (2003) "Uma categoria do espírito humano: A noção de pessoa, a noção do 'eu'". In: *Sociologia e Antropologia*. São Paulo: Cosac & Naify.
7. SAHLINS, Marshall. (1997) "O pessimismo sentimental e a experiência etnográfica: porque a cultura não é um objeto em extinção (parte I)." In: *Mana*. Rio de Janeiro, v. 3, n. 1, abr, 1997a. 41-73.; "O pessimismo sentimental e a experiência etnográfica: porque a cultura não é um objeto em extinção (parte II)." In: *Mana*. Rio de Janeiro, v. 3, n. 2, out, 1997b. 103-150.

1.2) PARA O DOUTORADO

1. COMAROFF, Jean & COMAROFF, John (2010). "Etnografia e Imaginação Histórica". In: *Revista Proa*. 2(1): 1-55.
1. INGOLD, Tim (org.) (1996). "1989 Debate - The Concept of Society is Theoretically Obsolete". In: *Key Debates in Anthropology*. Londres: Routledge. 57-98.
2. KUPER, Adam (org.) (1992). *Conceptualizing Society*. Londres: Routledge.
3. LEACH, Edmund R (2006) [1959]. "Repensando a Antropologia". In: *Repensando a Antropologia*. São Paulo: Perspectiva. 13-53.
4. STRATHERN, Marilyn (1995). *Fora de contexto: as ficções persuasivas da Antropologia*. São Paulo: Terceiro Nome, 2013.
5. VIVEIROS DE CASTRO, Eduardo (2002) [1996]. "O Conceito de Sociedade em Antropologia". In: *A Inconstância da Alma Selvagem (e outros ensaios de antropologia)*. São Paulo: Cosac & Naify. 295-316.

II. CERTIFICADOS DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUAS ESTRANGEIRA (aceitos para a dispensa, nos termos do item 3.5.6.d)

Inglês	TOEFL, obtendo-se, no mínimo, 60 (sessenta) pontos no Internet Based Test ou 490 (quatrocentos e noventa) pontos no Paper Based Test; certificado Cambridge, obtendo-se aprovação mínima no nível FCE (First Certificate of English Test); IELTS, nota 5,5; Michigan ECCE (Examination for the Certificate of Competency in English); ou superiores, como Michigan ECPE.
Francês	DELFL, obtendo-se, no mínimo, o nível B1; TEF (Test d'Évaluation de Français), nível Independente ou Médio; DFP (Diplôme de Français Professionnel), nível B1; TCF, nível B1 (nota 3/6) ou superiores como DALF, DAEFLE e NANCY.
Português (para candidatos cuja língua materna não seja a portuguesa)	Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (Celpe-Bras), emitido nos últimos três anos.